

Lei nº 528 de 9 de Setembro de 1968

Autorisa o poder executivo a firmar convênio com a Suplan, ou qualquer outro órgão Estadual.

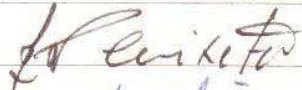
A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Superintendência do Plano de Desenvolvimento do Estado de Goiás - Suplan, ou outro qualquer órgão Estadual, para construção e reforma de prisões estaduais, localizadas no município.

Art. 2º - Fica, igualmente, o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários ao atendimento das despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 9 de Setembro de 1968.

  
Elci Miranda de Oliveira      Prefeito  
Secretário

Lei nº 529 de 9 de Setembro de 1968

Autorisa o Poder Executivo a firmar convênio com o Sargo.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.